

PORTARIA Nº 350, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Institui Comissão Especial para Avaliação de bens públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n.º 103, de 27 de outubro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir uma Comissão Especial para efetuar o inventário do Patrimônio Público Municipal, relativa ao exercício de 2015, os quais deverão realizar, com auxílio dos demais servidores convocados para tal, vistoria em todas as Secretarias Municipais inclusive do Legislativo Municipal, e após verificação física da existência dos bens expedirão Termo de Responsabilidade Patrimonial, em duas vias, ficando uma via arquivada na Unidade responsável e outra na Administração de Patrimônio e Serviços Gerais, confeccionando ao final, o respectivo relatório dos bens públicos.

Parágrafo Único: Os membros da Comissão constituída no Caput deste artigo são os abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- *Jair Carlos Finken*
- *Cleison Simsen*
- *Edson Borssoi*
- *Maico Fernando de Oliveira*
- *Claudinei Ivan Closs*
- *Adriane Teresinha Kappes da Silva Vorpapel*
- *Ironei Hinkel*
- *Veraci Schneider*
- *Romeu Voit*
- *Cristina Lagemann*
- *Evanir Tornquist*
- *Claudete Scaravonatto*
- *Nelci Schirmann Katchor*
- *Rogério Gilberto Scherer*
- *Tatiane Medin Follmer*
- *Maristela Finken*
- *Anderson Back*

Art. 2.º Os Termos de Responsabilidade Patrimonial e o relatório final, deverão ser entregues no Setor de Patrimônio da municipalidade de Pato Bragado, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município